



CONCURSO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS – CREA-GO
Edital CREA-GO nº 01/2014, de 27 de março de 2014

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Concurso Público, para provimento de cargos do Plano de Cargos e Salários do CREA-GO e para formação de reserva técnica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público é regido por este Edital e seus Anexos, aprovado pela Diretoria do Conselho, e será executado pelo Instituto Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - INEAA, conforme cronograma no Anexo IV.

1.2 O concurso público para o cargo de Assistente Administrativo, Agente de Fiscalização, Analista de Área e Analista de Fiscalização consistirá de uma única etapa através da aplicação de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1 As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Goiânia.

2. DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS NÚMEROS DE VAGAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS JORNADAS DE TRABALHO E DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

2.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - carga horária: 30 (trinta) horas semanais

2.1.1 Vagas: 01 (uma) vaga, localizada no quadro de pessoal do CREA-GO, para lotação na sede do CREA-GO em Goiânia.

2.1.1.1 Número máximo de aprovados: 05 (cinco), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital e conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

2.1.2 Remuneração inicial: Salário inicial – R\$ 1.009,24 (mil e nove reais e vinte e quatro centavos) + Benefícios (anuênio, auxílio-alimentação, assistência médica, bolsa universitária, uniforme, folga de aniversário, auxílio-creche e licença maternidade - 180 dias, ressalvado nos termos do Plano de Cargos e Salários do CREA-GO vigente).

2.1.3 Carga horária: Carga horária semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de seis horas diárias de segunda a sexta-feira.

2.1.4 Regime jurídico de contratação: As contratações serão de acordo com o Decreto-lei nº 5.542, de 1º de maio de 1.943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou regime jurídico em vigor na data da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



2.1.5 Requisitos mínimos: Ensino médio completo com diploma devidamente registrado.

2.1.6 Descrição sumária de atividades: Desenvolver atividades de apoio administrativo, atendimento, controle, organização e execução, relacionadas à sua área de atuação, garantindo que essas atividades aconteçam dentro das normas e políticas estabelecidas, atuando de acordo com orientações de sua liderança imediata.

2.1.7 Taxa de inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

2.2.1 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas, localizadas no quadro de pessoal do CREA-GO, para lotação na sede do CREA-GO em Goiânia ou em uma das inspetorias regionais do CREA-GO, distribuídas de acordo com o disposto no Anexo 1 deste edital. O provimento das vagas para o cargo de Assistente Administrativo e lotação do concursado estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades do CREA-GO, durante a validade do concurso.

2.2.1.1 Número máximo de aprovados: 93 (noventa e três), de acordo com o disposto no Anexo I deste edital e conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

2.2.1.1 Vaga para Portador de Necessidades Especiais – PNE: Será destinada 01 (uma) vaga para PNE, para o cargo de Assistente Administrativo para lotação na sede do CREA-GO, conforme Anexo I deste Edital. O provimento das vagas para o cargo de Assistente Administrativo e lotação do concursado, Portador de Necessidades Especiais – PNE, estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades do CREA-GO, durante a validade do concurso.

2.2.2 Remuneração inicial: Salário inicial – R\$ 1.345,65 (mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) + benefícios (anuênio, auxílio-alimentação, assistência médica, bolsa universitária, uniforme, folga de aniversário, auxílio-creche e licença maternidade - 180 dias, ressalvado nos termos do Plano de Cargos e Salários do Crea-GO vigente).

2.2.3 Carga horária: Carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de oito horas diárias de segunda a sexta-feira.

2.2.4 Regime jurídico de contratação: As contratações serão de acordo com o Decreto-lei nº 5.542, de 1º de maio de 1.943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou regime jurídico em vigor na data da contratação.

2.2.5 Requisitos mínimos: Ensino médio completo com diploma devidamente registrado.

2.2.6 Descrição sumária de atividades: Desenvolver atividades de apoio administrativo, atendimento, controle, organização e execução, relacionadas à sua área de atuação, garantindo que essas atividades aconteçam dentro das normas e políticas estabelecidas, atuando de acordo com orientações de sua liderança imediata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



2.2.7 taxa de inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

2.3 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

2.3.1 Vagas: 05 (cinco) vagas, localizadas no quadro de pessoal do CREA-GO, para lotação na sede do CREA-GO em Goiânia ou em uma das inspetorias regionais do CREA-GO, distribuídas de acordo com o disposto no Anexo 1 deste edital. O provimento das vagas para o cargo de Assistente de Fiscalização e lotação do concursado estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades do CREA-GO, durante a validade do concurso.

2.3.1.1 Número máximo de aprovados: 25 (vinte e cinco), de acordo com o disposto no Anexo I deste edital e conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

2.3.2 Remuneração inicial: Salário inicial – R\$ 2.384,00 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais) + benefícios (anuênio, auxílio-alimentação, assistência médica, bolsa universitária, uniforme, folga de aniversário, auxílio-creche e licença maternidade - 180 dias, ressalvado nos termos do Plano de Cargos e Salários do CREA-GO vigente).

2.3.3 Carga horária: Carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de oito horas diárias de segunda a sexta-feira.

2.3.4 Regime jurídico de contratação: As contratações serão de acordo com o Decreto-lei nº 5.542, de 1º de maio de 1.943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou regime jurídico em vigor na data da contratação.

2.3.5 Requisitos mínimos: Técnico de nível médio nas modalidades registradas no Sistema CONFEA/CREA, com registro/visto no CREA-GO, disponibilidade para viajar com veículo próprio (conforme Portarias nº 093 de 06/07/2012 e 072 de 09/07/2013 do CREA-GO) e portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (mínimo categoria B).

2.3.5.1 Para os aprovados que optarem pela lotação no município de Goiânia, os deslocamentos serão realizados em veículos do CREA-GO.

2.3.6 Descrição sumária de atividades: Desenvolver atividades relacionadas à área de fiscalização na capital e cidades do interior, em comum acordo com o respectivo Departamento, visando assegurar que todos os processos sejam executados respeitando a legislação vigente, normas e políticas estabelecidas pela entidade, podendo desenvolver atividades de apoio administrativo, atendimento, controle e organização em demais unidades, devendo contribuir para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, buscando a eficácia dos resultados.

2.3.7 Taxa de inscrição: R\$ 80,00(oitenta reais).



2.4 ANALISTA DE ÁREA – BACHAREL EM DIREITO

2.4.1 Vagas: 02 (duas) vagas, localizadas no quadro de pessoal do CREA-GO, lotação na sede do CREA-GO em Goiânia conforme Anexo I.

2.4.1.1 Número máximo de aprovados: 09 (nove), de acordo com o disposto no Anexo I deste edital e conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

2.4.2 Remuneração inicial: salário inicial – R\$ 2.907,01 (dois mil e novecentos e sete reais e um centavo) + benefícios (anuênio, auxílio-alimentação, assistência médica, bolsa universitária, uniforme, folga de aniversário, auxílio-creche e licença maternidade - 180 dias, ressalvado nos termos do Plano de Cargos e Salários do CREA-GO vigente).

2.4.3 Carga horária: Carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de oito horas diárias de segunda a sexta-feira.

2.4.4 Regime jurídico de contratação: As contratações serão de acordo com o Decreto-lei nº 5.542, de 1º de maio de 1.943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou regime jurídico em vigor na data da contratação.

2.4.5 Requisitos mínimos: Diploma devidamente registrado de conclusão de graduação em Direito.

2.4.6 Descrição sumária de atividades: Planejar, desenvolver e controlar atividades relacionadas à sua área de atuação, em comum acordo com o seu Departamento ou demais unidades, visando assegurar que todos os processos sejam executados respeitando a legislação vigente, normas e políticas estabelecidas pela entidade, bem como, contribuir para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, buscando a eficácia dos resultados.

2.4.7 Taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais).

2.5 ANALISTA DE ÁREA – PSICÓLOGO

2.5.1 Vagas: 01 (uma) vaga, localizada no quadro de pessoal do CREA-GO, lotação na sede do CREA-GO em Goiânia conforme Anexo I.

2.5.1.1 Número máximo de aprovados: 05 (cinco), de acordo com o disposto no Anexo I deste edital e conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

2.5.2 Remuneração inicial: salário inicial – R\$ 2.907,01 (dois mil e novecentos e sete reais e um centavo) + benefícios (anuênio, auxílio-alimentação, assistência médica, bolsa universitária, uniforme, folga de aniversário, auxílio-creche e licença maternidade - 180 dias, ressalvado nos termos do Plano de Cargos e Salários do CREA-GO vigente).

2.5.3 Carga horária: Carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de oito horas diárias de segunda a sexta-feira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



2.5.4 Regime jurídico de contratação: As contratações serão de acordo com o Decreto-lei nº 5.542, de 1º de maio de 1.943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou regime jurídico em vigor na data da contratação.

2.5.5 Requisitos mínimos: Diploma devidamente registrado de conclusão de graduação em Psicologia e registro profissional no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.

2.5.6 Descrição sumária de atividades: Planejar, desenvolver e controlar atividades relacionadas à sua área de atuação, em comum acordo com o seu Departamento ou demais unidades, visando assegurar que todos os processos sejam executados respeitando a legislação vigente, normas e políticas estabelecidas pela entidade, bem como, contribuir para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, buscando a eficácia dos resultados;

2.5.7 Taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais).

2.6 ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO – ENGENHEIRO

2.6.1 Vagas: 02 (duas) vagas, localizadas no quadro de pessoal do CREA-GO, lotação na sede do CREA-GO em Goiânia conforme Anexo I, sendo:

2.6.1.1 01 (uma) vaga para Engenheiro Civil, de acordo com o Regimento Interno do CREA-GO, para atuação na Câmara de Engenharia Civil.

2.6.1.2 01 (uma) vaga para Engenheiro da Modalidade Industrial graduado em (Mecânica, Química, Alimentos, Produção, Metalurgia, Naval e Oceânica, Aeronáutica e Espacial ou Mecatrônica), de acordo com o disposto no Regimento Interno e na Decisão do Plenário nº 105, de 07 de Março de 2013, para atuação na Câmara de Engenharia Industrial.

2.6.1.3 Número máximo de aprovados: 05 (cinco), de acordo com o disposto no Anexo I deste edital e conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, para cada uma das modalidades de engenharia constantes nos itens 2.6.1.1 e 2.6.1.2.

2.6.2 Remuneração inicial: salário inicial – R\$ 6.154,00 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais) + benefícios (anuênio, auxílio-alimentação, assistência médica, bolsa universitária, uniforme, folga de aniversário, auxílio-creche e licença maternidade - 180 dias, ressalvado nos termos do Plano de Cargos e Salários do CREA-GO vigente).

2.6.3 Carga horária: Carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de oito horas diárias de segunda a sexta-feira.

2.6.4 Regime jurídico de contratação: As contratações serão de acordo com o Decreto-lei nº 5.542, de 1º de maio de 1.943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou regime jurídico em vigor na data da contratação.

2.6.5 Requisitos mínimos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



2.6.5.1 – Para a vaga do item 2.6.1.1: Graduado em Engenharia Civil com registro/visto no Crea-GO, com disponibilidade para viagem e portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (mínimo categoria B).

2.6.5.2 – Para a vaga do item 2.6.1.1: Graduado em uma ou mais das seguintes modalidades: Engenharia Mecânica, Química, Alimentos, Produção, Metalurgia, Naval e Oceânica, Aeronáutica e Espacial ou Mecatrônica com diploma, devidamente registrado no Sistema CONFEA-CREA com disponibilidade para viagem e portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (mínimo categoria B).

2.6.6 Descrição sumária de atividades: Planejar, desenvolver e controlar atividades relacionadas à sua área de atuação, na capital e cidades do interior, em comum acordo com o Departamento de Fiscalização ou demais unidade, visando assegurar que todos os processos sejam executados respeitando a legislação vigente, normas e políticas estabelecidas pela entidade, bem como, contribuir para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, buscando a eficácia dos resultados.

2.6.7 Taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos Portadores de Necessidades Especiais, amparados pelo art. 37, VIII, da CF/88, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para a área cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão reservadas 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo conforme especificado no Anexo I deste edital, correspondente à aplicação de percentual de 5% das vagas ofertadas, conforme dispositivo legal.

3.3. Para a área de Analista de Área a oferta de vagas não chega a quatro, portanto não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, visto não ser possível a previsão de reserva de vagas conforme prevê a lei, uma vez que, mesmo a adoção do percentual mínimo de 5% (cinco por cento), que redundaria em um número fracionário a ser elevado até o próximo número inteiro, significaria a previsão no Edital, de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais superior ao limite máximo previsto em lei, que é de 20%(vinte por cento).

3.3.1. Não obstante a inexistência de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais para as áreas com oferta de vagas inferior a quatro, poderão candidatar-se às vagas ofertadas os candidatos nessa situação, os quais concorrerão em total igualdade de condições com todos os demais candidatos, apenas devendo considerar-se que a sua deficiência não poderá representar falta de aptidão para a realização das atribuições do seu cargo, a ser atestada pela Junta Médica a ser determinada pelo CREA-GO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



3.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o candidato não será considerado apto à contratação.

3.4 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 Os portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.2 que não forem providas, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no requerimento de inscrição, ser portador de necessidade especial, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

4. DOS PROCEDIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o concurso deverão ser feitas exclusivamente via internet no período de 12 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014.

4.1.1 Para a inscrição no concurso os candidatos deverão retirar o boleto de pagamento, no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br, via internet, efetuar o pagamento na rede bancária credenciada, até o dia 30 de abril de 2.014, respeitado o horário bancário.

4.1.2 O boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on line.

4.1.3 As inscrições estarão disponíveis, até as 18 horas do dia 30 de abril de 2.014, no endereço eletrônico do INEAA: www.institutoineaa.org.br.

4.1.4 O INEAA e o CREA-GO não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.5 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida nos subitens 4.1.1 e 4.1.4 não serão acatadas.

4.1.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo agente arrecadador, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do procedimento e a obtenção desse documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



4.1.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DAS ISENÇÕES

5.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.2 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

5.4. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em um dos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- b) ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU - 27/05/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.4.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

5.4.2. Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar - todos em cópias autenticadas por notário ou mediante apresentação do documento original e cópia, para cotejo no local de inscrição: documento que contenha o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); Empregado de empresa privada: contracheque atualizado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco; Servidor público: contracheque atual; Desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

5.5. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 5.4 deverá preencher o requerimento constante no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br, e entregá-lo pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento (AR), juntamente com a documentação necessária, à Comissão de Concurso do INEAA, localizada na Área Educacional do INEAA situada na Rua 243 nº 805, Quadra 91, Lotes 19/29, esquina com Rua 220, Setor Universitário - CEP 74603-200 - Goiânia-GO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



5.5.1. O período para a solicitação de isenção é de 12 de abril de 2014 a 17 de abril de 2014, sendo que, no caso de envio postal, será observada a data de postagem.

5.5.2. Os documentos comprobatórios a serem anexados ao requerimento são: cópias autenticadas em notários ou por cotejo, mediante a apresentação do documento original no local de inscrição, juntamente com a respectiva cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; e documentos comprobatórios da renda familiar.

5.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 18 de abril de 2014, no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br.

5.7. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do CREA-GO.

5.10. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.11. Não serão aceitas inscrições via fax, correios e/ou via correio eletrônico.

5.12. O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais - Anexo VI, entregá-lo ou postá-lo às suas expensas via SEDEX ao INEAA, indicando claramente na solicitação quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) até 08 de maio de 2014.

5.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.12.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.12.3. A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

5.13. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

5.14. As informações, prestadas pelo candidato, na inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do mesmo, dispondo o INEAA e o CREA-GO, o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



5.15. O candidato deverá declarar no ato da inscrição que tem ciência e que aceita as regras estabelecidas neste Edital.

5.16. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo III deste edital.

6.2 A prova objetiva será aplicada no dia 25 de maio de 2014, exclusivamente na cidade de Goiânia, em local(is) a ser(em) especificados ulteriormente e divulgados no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br, terá a duração de 4 horas e será realizada no período das 9h às 13h.

6.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar o edital e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br, no Diário Oficial da União, Seção 3, afixados nos quadros de avisos do hall principal do CREA-GO em Goiânia e nas suas inspetorias.

6.4 O candidato terá acesso ao local determinado para a realização da prova 01(uma) hora antes do horário determinado para o início de realização das mesmas, munido do comprovante de inscrição, do original do documento de identificação com foto e impressão digital e de caneta esferográfica preta ou azul.

6.5 A prova objetiva terá início às 9 horas e os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 8 horas e fechados às 9 horas (horário oficial de Brasília). O candidato que chegar após às 9 horas não poderá entrar, ficando eliminado, automaticamente, do certame.

6.6. Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original de identidade que contenha impressão digital, assinatura e foto. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.7. Devido ao procedimento de identificação dos candidatos previsto no item 6.9, serão considerados documentos oficiais de identidade os documentos que contenham foto, assinatura e impressão digital, com validade em todo o território nacional: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, ou outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilidade de conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato, e ainda a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, contendo fotografia, identificação e CPF do condutor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



6.7.1. No caso de apresentação da CNH como documento de identidade, o candidato deverá portar, no dia da realização das provas, documento que contenha impressão digital para a conferência datiloscópica prevista no subitem 6.9 deste edital, ainda que não seja documento admitido como documento de identidade.

6.8 Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, documentos com data de validade vencida, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados e documentos de identificação que não contenham foto, assinatura e impressão digital, tais como:

a) Certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais.

b) Documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais com prazo de validade vencidos, mesmo contendo foto, assinatura e impressão digital.

6.9. No dia da realização das provas, todos os candidatos estarão sujeitos à identificação datiloscópica (impressão digital). A não aceitação deste procedimento implicará a exclusão do candidato do certame.

6.10 Todos os candidatos estarão sujeitos à revista eletrônica com detecção de metais.

6.11 As provas serão aplicadas em locais posteriormente divulgados no endereço eletrônico: www.institutoineaa.org.br.

6.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação seca, comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, e/ou a impressos.

6.12.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógios, walkman, iphones, ipods, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e congêneres). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela coordenação do concurso. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.12.1.1 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

6.12.2 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização da prova e dentro do prédio destinado à realização da mesma.

6.12.3 Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos. Para os que não se apresentarem nessa situação, serão fornecidas presilhas de cabelos, medida que visa coibir a fraude eletrônica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento do candidato à prova implicará a eliminação automática do candidato.

6.14 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

6.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, relógio, telefone celular, gravador, *iphone*, *ipod*, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de provas, este último anteriormente a uma hora do prazo previsto para o término do certame;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.18 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, papiloscópico, fotográfico ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no concurso, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame;



6.19 Haverá revista eletrônica com detecção de metais na entrada dos banheiros e em outros pontos estratégicos do local de realização das provas;

6.20 Os três últimos candidatos remanescentes em cada sala destinada à realização das provas somente poderão retirar-se simultaneamente, mesmo que tenham terminado as suas provas e respectivas marcações no cartão de respostas, assinando em conjunto a ata de ocorrências da sala;

6.21 Os candidatos somente poderão se retirar dos locais de prova, decorridas duas horas do início do certame sem portar o caderno de provas e decorridos três horas portando o caderno de provas;

6.22 O tempo de quatro horas destinado para a realização das provas, compreende, inclusive, o lapso temporal de explicações, pelos fiscais de sala, das instruções das provas, que já está calculado como desconto do tempo pedagógica e tecnicamente necessário para a realização das provas objetivas e marcação do cartão de respostas.

6.23 Em caso de existência de candidatos gêmeos, a Coordenação de Concurso poderá separá-los em salas de realização de provas distintas.

6.24 A Comissão de Concurso poderá realocar candidatos dentro das salas de realização das provas, objetivando a manutenção da segurança e lisura do certame.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas terão 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, para os cargos de Assistente Administrativo, Agente de Fiscalização, Analista de Área e Analista de Fiscalização, conforme distribuições para os cargos previstos para o certame, constante dos subitens 7.1.2 a 7.1.6 a seguir:

7.1.2 Assistente Administrativo

- 10 (dez) questões de língua portuguesa;
- 10 (dez) questões de matemática;
- 10 (dez) questões de conhecimentos de informática básica;
- 15 (quinze) questões de legislação CONFEA – CREA; e
- 05 (cinco) questões de gestão da qualidade (NBR ISO 9001:2008).

7.1.3 Agente de Fiscalização

- 10 (dez) questões de língua portuguesa;
- 10 (dez) questões de matemática;
- 10 (dez) questões de conhecimentos de informática básica;
- 15 (quinze) questões de legislação CONFEA – CREA; e
- 05 (cinco) questões de gestão da qualidade (NBR ISO 9001:2008).

7.1.4 Analista de Área – Bacharel em Direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



- 10 (dez) questões de língua portuguesa;
- 05 (cinco) questões de gestão da qualidade (NBR ISO 9001:2008);
- 05 (cinco) questões de legislação CONFEA – CREA;
- 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos em Noções gerais de Direito; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Direito Tributário.

7.1.5 Analista de Área – Psicólogo

- 10 (dez) questões de língua portuguesa;
- 05 (cinco) questões de gestão da qualidade (NBR ISO 9001:2008);
- 05 (cinco) questões de legislação CONFEA – CREA;
- 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos em Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas.

7.1.6 Analista de Fiscalização – Engenheiro

- 10 (dez) questões de língua portuguesa;
- 05 (cinco) questões de gestão da qualidade (NBR ISO 9001:2008);
- 35 (trinta e cinco) questões de legislação CONFEA – CREA.

7.2 Cada questão terá 05 (cinco) itens, “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, sendo apenas um deles correto.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os ônus decorrentes das marcações indevidas.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os ônus advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação não lida pela leitora devido à caneta em desconformidade com o exigido no item 6.4, deste edital.



7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um profissional qualificado do INEAA designado para tal fim.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação. Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme os conteúdos constantes do Anexo III deste edital.

8.2.1 Para cada questão da prova objetiva, assinalada de acordo com o gabarito oficial, será atribuído 02 (dois) pontos, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos.

8.3 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.4 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada prova objetiva (PO) será igual ao somatório do número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos, onde será atribuído o peso 2 (dois) para cada item concordante.

8.5 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

8.6 Será eliminado o candidato que tiver (PO) menor que 70 (setenta) pontos.

8.7 Para efeito de classificação final os candidatos aos cargos de Assistente Administrativo, Assistente de Fiscalização, Analista de Área e Analista de Fiscalização classificados segundo o critério definido no subitem 8.6, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas.

8.8 Em caso de empate terá preferência para a convocação e demais atos sucessivos o candidato que, respeitada a ordem abaixo:

8.8.1 Obter a maior nota na prova objetiva de legislação específica do sistema CONFEA - CREA para os cargos de Assistente Administrativo e Assistente de Fiscalização e maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos para o cargo de Analista de Área.

8.8.2 Obter a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa.

8.9 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.



9. DOS RECURSOS

9.1 O gabarito preliminar da prova objetiva estará no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br, dia 25 de maio de 2014.

9.2 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva diretamente na sede do INEAA, mediante protocolo ou via postal, com aviso de recebimento, endereçados ao INEAA, em até dois dias, contados do dia da divulgação do gabarito.

9.2.1 Para os recursos efetuados via postal, será considerado o prazo da postagem do recurso.

9.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo INEAA e estarão disponíveis aos candidatos recorrentes, em até três dias úteis após a interposição dos recursos, contando-se o prazo na forma preconizada pela legislação processual civil positiva, para todos os prazos pertinentes ao procedimento recursal.

9.3.1 O candidato disporá de dois dias após o término do prazo para a resposta e julgamento dos recursos, para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s). O horário para a retirada desse material será das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, horário oficial de Brasília, na sede do INEAA.

9.3.1.1 Os prazos citados no subitem anterior serão rigorosamente cumpridos. Ao término do prazo final, as respostas não retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

9.3.1.2 O INEAA não atenderá à solicitação de retirada de resposta(s) a recurso(s) interposto(s) que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

9.4 Não será aceito recurso via fax e/ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Os recursos assim recebidos pelo INEAA serão preliminarmente indeferidos.

9.5 Os recursos poderão ser protocolizados por procurador, devidamente munido de instrumento de mandato, em cuja firma do recorrente tenha sido autenticada por notário.

9.6 Recursos sem a devida fundamentação não serão conhecidos.

9.7 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito(s) oficial(ais) preliminar(es), por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8 As provas objetivas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alterações.

9.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.10 A forma e o prazo para a interposição de recursos relativos às demais etapas do concurso serão oportunamente divulgadas.



9.11 O candidato que desejar relatar ao INEEA fato(s) ocorrido(s) ou expor solicitação que não se refira à revisão dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverá interpor requerimento administrativo e entregá-lo ou postá-lo ao Instituto Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - INEEA, situado na Rua 243 nº 805, Quadra 91, Lotes 19/29, esquina com Rua 220, Setor Universitário - CEP 74603-200 - Goiânia-GO.

9.11.1 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao INEEA, será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1 Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pelo executor do certame, este os encaminhará, com relatório específico, ao Presidente do CREA-GO, para fins de homologação.

10.1.1 O ato de homologação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação nas vagas oferecidas no certame.

10.2 Os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial da União; e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br, após apreciação de recursos, até o dia 03 de junho de 2014.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

11.1 Ter sido aprovado no concurso público.

11.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

11.3 Apresentar cópia, legível, recente e em bom estado, de documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda – CPF, juntamente com os originais, para autenticação, por cotejo.

11.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado pela apresentação do título eleitoral acompanhado do recibo comprobatório de sufrágio nas duas últimas eleições.

11.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

11.6 Apresentar, na data da contratação, diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para cada cargo.

11.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



11.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada mediante a realização de exame admissional a ser definido pelo CREA-GO, que será realizado às expensas do aspirante ao cargo.

11.9 O regime de contratação de todos os candidatos aprovados dentro das vagas previstas para o certame, ocorrerá em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943 ou em regime jurídico em vigor na data da contratação.

11.10 Todos os candidatos ficarão sujeitos à contratação sob condição resolutive, por prazo determinado, modalidade contrato de experiência, pelo período de três meses, conforme preceitua a alínea c do art. 443, combinado com o art. 445 e seu parágrafo único do art. 445, todos da CLT.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na sede do CREA-GO e nas inspetorias regionais do CREA-GO especificadas no Anexo I do presente edital ou por meio da internet, no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados tempestivamente.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.institutoineaa.org.br.

12.4 O provimento das vagas e lotação do concursado estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades do CREA-GO.

12.5 Os candidatos aprovados no concurso, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para admissão na sede do CREA-GO em Goiânia ou em uma das suas inspetorias a ser indicada pelo CREA-GO.

12.5.1 As convocações serão efetivadas pelo CREA-GO através de carta registrada (AR) e/ou telegrama que serão remetidos ao endereço fornecido pelo candidato.

12.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado seus dados cadastrais junto ao CREA-GO.

12.6 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação geral do cargo, não aceitar ser admitido na sede do CREA-GO em Goiânia ou em uma das inspetorias indicada pelo CREA-GO.

12.7A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. O CREA-GO reserva-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



se o direito de chamar os habilitados de acordo com as necessidades da instituição, observando o prazo de validade do concurso.

12.8 Os candidatos aprovados no concurso serão lotados na sede do CREA-GO em Goiânia ou em um das suas inspetorias regionais conforme descrito no Anexo 1 deste edital.

12.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

12.10 O candidato arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança para o ingresso no emprego.

12.11 O prazo de validade do concurso será de 02(dois) anos, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da diretoria do CREA-GO.

12.12 Todas as medidas de segurança prevista pelo edital, tais como a vedação de saída de candidatos anteriormente ao decurso de três horas do início das provas, saída conjunta dos últimos três candidatos com lavratura de ata, coibição e retenção de relógios e de equipamentos eletrônicos, revista eletrônica, etc., são fundados em dados efetivos de crimes que já foram adrede praticados, sendo medidas que visam evitar a fraude no certame.

12.13 As alterações do Regime Jurídico de Trabalho e do Plano de Cargos e Salários do CREA-GO, ocorridas durante o período de validade do concurso, obrigarão o candidato a ser admitido à sua adesão, para todos os fins legais e de direito.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo INEAA, juntamente com o CREA-GO.

Eng. Civil Gerson de Almeida Taguatinga
Presidente do CREA-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



ANEXO I

Edital CREA-GO nº 01/2014, de 27 de março de 2014

Quadro 01 – Cargos, nº de vagas por localidade e nº máximo de aprovados.

| Cargo | Vagas | Nº Máximo de Aprovados⁽²⁾ | Local de Trabalho |
|------------------------------|-------------------|---|---|
| Assistente administrativo 6h | 01 | 05 | Sede do CREA-GO em Goiânia. |
| Assistente Administrativo 8h | 16 ⁽¹⁾ | 50 | Sede do CREA-GO em Goiânia ou em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Anápolis, Aparecida de Goiânia, Inhumas, Palmeiras de Goiás ou Silvânia. |
| | 01 | 05 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Acreúna, Caçu, Chapadão do Céu, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Rio Verde ou Santa Helena de Goiás. |
| | 01 | 05 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Alto Paraíso de Goiás, Campos Belos ou Posse. |
| | 01 | 05 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Bom Jesus de Goiás, Caldas Novas, Goiatuba, Itumbiara, Morrinhos e Piracanjuba. |
| | 02 | 09 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Crixás Goiás, Itaberaí, Mozarlândia ou São Miguel do Araguaia. |
| | 01 | 05 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Iporá, Jussara, São Luiz de Montes Belos ou Aragarças. |
| | 02 | 09 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Águas Lindas de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia ou Valparaíso de Goiás. |
| | 01 | 05 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Ceres, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Minaçu, Niquelândia, Porangatu ou Uruaçu. |
| Agente de Fiscalização | 01 | 05 | Sede do CREA-GO em Goiânia ou em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Anápolis, Aparecida de Goiânia, Inhumas, Palmeiras de Goiás ou Silvânia. |
| | 01 | 05 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Acreúna, Caçu, Chapadão do Céu, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Rio Verde ou Santa Helena de Goiás. |
| | 01 | 05 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Catalão, Ipameri, Piracanjuba ou Pires do Rio. |
| | 01 | 05 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Águas Lindas de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia ou Valparaíso de Goiás. |
| | 01 | 05 | Em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Ceres, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Minaçu, Niquelândia, Porangatu ou Uruaçu. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



| | | | |
|---|----|----|----------------------------|
| Analista de Área - Bacharel em Direito - | 02 | 09 | Sede do CREA-GO em Goiânia |
| Analista de Área - Psicólogo - | 01 | 05 | Sede do CREA-GO em Goiânia |
| Analista de Fiscalização - Engenheiro civil ⁽³⁾ | 01 | 05 | Sede do CREA-GO em Goiânia |
| Analista de Fiscalização - Engenheiro Mecânico, Químico, Alimentos, Produção, Metalúrgico, Naval e Oceânico, Aeronáutico e Espacial e Mecatrônico ⁽⁴⁾ | 01 | 05 | Sede do CREA-GO em Goiânia |

Observações:

1. Será destinada 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais – PNE, correspondente à aplicação de porcentual de 5% das vagas ofertadas amparados pelo art. 37, VIII, da CF/88 para a sede do CREA-GO em Goiânia ou em uma das inspetorias regionais do CREA-GO localizadas em Anápolis, Aparecida de Goiânia, Inhumas, Palmeiras de Goiás e Silvânia.
2. O número máximo de aprovados é estabelecido de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
3. 21 de agosto de 2009.
4. Regimento Interno do CREA-GO.
5. Regimento Interno do CREA-GO e Decisão do Plenário nº 105, de 7 de março de 2013.



ANEXO II
Edital CREA-GO nº 01/2014, de 27 de março de 2014
DISCIPLINAS POR GRAU DE INSTRUÇÃO

1) Ensino Médio e Técnico

- Cargos
 - a) Assistente Administrativo com carga horária de 6 (seis) horas ou 8 (oito) horas.
 - b) Agente de Fiscalização
- Disciplinas
 - a) Português
 - b) Matemática
 - c) Informática Básica
 - d) Legislação do Sistema Confea/Crea
 - e) Gestão da Qualidade (NBR ISO 9001:2008)

2) Nível Superior

- Cargos
 - a) Analista de Área – Bacharel em Direito
 - b) Analista de Área – Psicólogo
 - c) Analista de Fiscalização – Engenheiro com habilitação em uma das áreas: Civil, Mecânica, Química, Alimentos, Produção, Metalurgia, Naval e Oceânica, Aeronáutica e Espacial ou Mecatrônica
- Disciplinas
 - a) Português
 - b) Legislação do Sistema Confea/Crea
 - c) Gestão da Qualidade (NBR ISO 9001:2008)
- Disciplinas Específicas
 - d) Para Analista de Área – Bacharel em Direito: Noções gerais de Direito; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Direito Tributário.
 - e) Para Analista de Área – Psicólogo: Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas.



ANEXO III
Edital CREA-GO nº 01/2014, de 27 de março de 2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS*: Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem.

*Observação: Considerando que o acordo ortográfico da língua portuguesa passou a vigorar de forma obrigatória a partir de 01/01/2013 (Decreto 6.583, de 29/09/2008), as questões do presente concurso observarão a norma ortográfica atualmente em vigor.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conhecimentos básicos de Windows 7 e 8, Word 2010, Excel 2010 e Internet Explorer 9 e 10.

LEGISLAÇÃO DO SISTEMA CONFEA/CREA:

- Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966
- Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977
- Lei nº 6.619, de 16 de dezembro de 1978
- Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980
- Lei nº 6.838, de 29 de outubro de 1980
- Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980
- Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985
- Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999
- Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999
- Decreto 4.560/2002
- Decreto 90.922/85
- Resolução CONFEA nº 218/73
- Resolução CONFEA nº 336/89
- Resolução CONFEA nº 413/97
- Resolução CONFEA nº 473/2002
- Resolução CONFEA nº 1.007/03



- Resolução CONFEA nº 1.008/04
- Resolução CONFEA nº 1.016/2006
- Resolução CONFEA nº 1.024/2009
- Resolução CONFEA nº 1.025/2009
- Resolução CONFEA nº 1.050/2013

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

GESTÃO DA QUALIDADE: NBR ISO 9001:2008

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Para Analista de Área – Psicólogo

Valores, atitudes e satisfação com o trabalho

1. Valores, lealdade e comportamento ético. 2. Atitudes e a diversidade da força de trabalho. 3. O efeito da satisfação com o trabalho sobre o desempenho. 4. Satisfação com o trabalho e a satisfação dos clientes. 5. As consequências da insatisfação. 6. A ética na conduta do trabalho organizacional.

Fundamentos do comportamento em grupo

1. Estrutura do grupo. Tomada de decisão em grupo.

Equipes de trabalho

1. Tipos de equipe. 2. Equipes eficazes.

Comunicação

1. Comunicação interpessoal. 2. Comunicação organizacional. 3. Barreiras para a comunicação eficaz. 4. A comunicação “politicamente correta”.

Conflito e negociação

1. O processo do conflito. 2. Negociação.

Cultura organizacional

1. O que fazem as culturas. 2. Cultura organizacional ética. 3. Clima organizacional.

Seleção de pessoas – recrutamento e seleção

1. Práticas de seleção. 2. Seleção de pessoas. 3. Testes psicológicos. 4. Entrevistas de seleção.

Treinamento e desenvolvimento

1. Programas de treinamento e desenvolvimento. 2. Processo de treinamento. 3. Diagnóstico das necessidades de treinamento. 4. Mapeamento das competências. 5. Técnicas de treinamento. 6. Desenvolvimento de pessoas e de organizações.



Higiene, segurança e qualidade de vida

1. Saúde ocupacional. 2. Estresse no trabalho. 3. Segurança no trabalho. 4. Qualidade de vida no trabalho. 5. Vivências de prazer e sofrimento no trabalho. 6. Percepções de justiça no trabalho.

Avaliação de desempenho

1. Conceito de avaliação de desempenho. 2. Métodos tradicionais. 3. A avaliação 360°. 4. Eficiência e eficácia de desempenho. 5. Quem avalia o desempenho de quem. 6. Técnicas de avaliação de desempenho. 7. Treinamento dos avaliadores.

Plano de Cargos e Salários

1. Desenho de cargos. 2. Descrição e análise de cargos. 3. Trabalho em equipe. 4. Avaliação de cargos.

Para Analista de Área – Bacharel em Direito

Noções gerais de Direito

1. Direito objetivo e direito subjetivo. 2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante. 3. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

Direito Constitucional

1. Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais. 2. Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho. 3. Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional. 4. Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: *habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação. 5. Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual. 6. Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais. 7. Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência. 8. Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo. 9. Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas. 10. Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. 11. Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis. 12. Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública. 13. Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função socioambiental. Sistema Financeiro Nacional. 14. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.

Direito Administrativo

1. Princípios informativos da administração pública. 2. Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo. 3. Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. 4. Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas. 5. Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia. 6. Responsabilidade civil do Estado. Ação regressiva. 7. Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle. 8. Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade. 9. Agentes públicos. Servidor público, Empregado público e funcionário público. Natureza jurídica da relação de emprego público. 10. Improbidade Administrativa.

Direito Civil

1. Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e abrogação. Direito adquirido. 2. Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e residência. 3. Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência. 4. Dos bens e suas classificações. Do bem de família. 5. Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão. 6. Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das



várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo – comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa. 7. Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa. 8. Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade. 9. Da responsabilidade civil.

Direito Processual Civil

1. Princípios fundamentais do processo civil. 2. Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência. 3. Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação. 4. Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito. 5. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo. 6. Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. 7. Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários. 8. Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. 9. Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer. 10. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. 11. Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. 12. Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento.

Direito do Trabalho

1. Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. 2. Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções. 3. Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma. 4. Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica. 5. Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Estágio. 6. Empregado: conceito, caracterização. 7. Empregador: conceito, caracterização. 8. Contrato de emprego:



denominação, conceito, classificação, caracterização. 9. Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. 10. Repouso. Repouso intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias. 11. Remuneração e salário: conceito, distinções. Salário *in natura* e utilidades não-salariais. 12. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. 13. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Despedida de empregado estável. 14. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

Direito Processual do Trabalho

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia. 2. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. 3. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência. 4. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. 5. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. 6. Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão. 7. Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.

Direito Tributário

1. O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito, fontes e princípios. Relações entre o Direito Tributário e o Direito Privado. 3. Conceitos tributários-constitucionais. Concepções. Jurisprudência do STF. 4. Código Tributário Nacional: normas gerais de Direito Tributário. 5. Norma tributária: natureza; espécies; vigência e aplicação. Interpretação e integração; tratados e convenções internacionais e legislação interna. 6. Legalidade tributária: conteúdo; concepções. 7. Tributo: conceito e espécies. 8. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador; sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 9. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão; suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 10. Execução fiscal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



ANEXO IV
Edital CREA-GO nº 01/2014, de 27 de março de 2014

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

| Etapa/Atividade | Data de Realização |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 27/03/2014 |
| Período de inscrição | 12/04/2014 a 30/04/2014 |
| Período para pedido de isenção da taxa de inscrição | 12/04/2014 a 17/04/2014 |
| Divulgação das dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos | 18/04/2014 |
| Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, respeitando o horário bancário | 30/04/2014 |
| Prazo final para requerimento de condições especiais para realização da prova | 08/05/2014 |
| Divulgação dos requerimentos de condições especiais para realização da prova deferidos | 08/05/2014 |
| Divulgação dos locais de realização das provas | 12/05/2014 |
| Realização das provas | 25/05/2014 |
| Divulgação do gabarito preliminar da provas | 25/05/2014 |
| Apresentação de recursos contra questões das provas | 26 e 27/05/2014 |
| Divulgação do resultado de recursos contra questões das provas | 30/05/2014 |
| Divulgação do gabarito final das provas | 30/05/2014 |
| Publicação da homologação do resultado final | 03/06/2014 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



ANEXO V

Edital CREA-GO nº 01/2014, de 27 de março de 2014

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

| DADOS DO REQUERENTE | | | |
|------------------------|---------|-----------------------|--|
| Nome: | | | |
| Candidato ao cargo: | | Inscrição nº: | |
| RG nº/Orgão Expedidor: | | CPF nº: | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | |
| Telefone fixo: () | | Telefone celular: () | |

Requer isenção do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$_____ (valor por extenso) _____

no Concurso Público conforme Edital CREA-GO nº 01/2014, de 27 de março de 2014, por não ter condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos. Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Observação: A renda familiar é a soma das rendas dos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente.

| Nome Completo dos Membros da Família* | Grau de Parentesco** | Data de Nascimento | Renda Mensal (R\$) | CPF |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|-----|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N. Termos, P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO DO INEAA

Goiânia, ___/___/____ () Deferido () Indeferido

Assinatura Comissão Concurso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



ANEXO VI
Edital CREA-GO nº 01/2014, de 27 de março de 2014

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se a candidatos que se enquadram em, pelo menos, uma das seguintes situações: portador de necessidades especiais, recém acidentado, recém operado e candidata que estiver amamentando.

| DADOS DO REQUERENTE | | | |
|------------------------|---------|-----------------------|--|
| Nome: | | | |
| Candidato ao cargo: | | Inscrição nº: | |
| RG nº/Orgão Expedidor: | | CPF nº: | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | |
| Telefone fixo: () | | Telefone celular: () | |

Requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/2014

Assinatura do candidato

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de necessidade especial deverá entregar este formulário, devidamente preenchido, juntamente com cópia do Laudo Médico, até as 18 horas do dia 08 de maio de 2014, na Área Educacional do INEAA situada na Rua 243 nº 805, Quadra 91, Lotes 19/29, esquina com Rua 220, Setor Universitário - CEP 74603-200 - Goiânia-GO., ou encaminhá-lo às suas expensas, via Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço acima.
- O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência. Para solicitar esta condição especial, utilizar os campos deste formulário reservados a outras condições especiais necessárias.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar no endereço acima, até as 18 horas do dia 08 de maio de 2014, este formulário devidamente preenchido e o respectivo Atestado Médico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



- A candidata que estiver amamentando, deverá anexar ao requerimento, cópia do Documento de Identificação do acompanhante e entregá-lo no mesmo endereço, até às 18 horas do dia 08 de maio de 2014.

Preencha corretamente as informações abaixo para que possamos atendê-lo em sua necessidade da melhor forma possível.

Assinale o motivo do requerimento:

- Portador de deficiência
- Amamentação
- Outros

Informações sobre as condições especiais para a prova objetiva:

1) Portador de deficiência visual, assinalar o grau de deficiência:

- Total “cego”
- Subnormal “parcial”

Portador de deficiência visual, assinalar os recursos necessários para fazer a prova:

- Ledor
- Máquina Perkins
- reglete de mesa
- punção
- cubarítmo
- sorobã
- folhas brancas e limpas
- mesa espaçosa;
- Ledor lupa manual
- luminária ou abajur
- papel para rascunho
- caneta
- pincel atômico
- mapas e gráficos em relevo
- máquina de datilografia comum
- prova ampliada*.

*Observações:

a) Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte, observando os exemplos:

- Tamanho 14
- Tamanho 16
- Tamanho 18
- Tamanho 20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



b) A prova para os portadores de necessidades visuais totais será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos adotados durante a realização da prova serão gravados em fitas cassetes, que serão ouvidas posteriormente, para conferir se o registro foi fiel ao que foi dito pelo candidato.

c) Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:

2) Portador de deficiência auditiva, assinalar o grau de deficiência:

Total

Parcial

Faz uso de aparelho?

Sim

Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:

3) Portador de outros tipos de deficiência, assinalar:

Parte do corpo:

Membro superior (braços/mãos)

Membro inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo.

Qual? _____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta?

Sim

Não.

Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim

Não

Qual? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Necessita de algum móvel especial para fazer as provas?

Sim ()

Não ()

Qual? _____

Assinalar o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

() cama

() poltrona

() mesa espaçosa

() cadeira confortável

() máquina de datilografia comum

Registre, se for o caso, outras condições necessárias, inclusive tempo adicional:

3) Amamentação:

Nome completo do(a) acompanhante do bebê _____

Nº do documento de identificação _____ Órgão Expedidor _____